



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 32

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....		11	21
Atos do Poder Executivo		11	
Vice-Governadoria			21
Corregedoria Geral do Distrito Federal	1		
Secretaria de Estado de Governo		13	21
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		13	21
Secretaria de Estado de Educação			21
Secretaria de Estado de Fazenda	1		22
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	5		
Secretaria de Estado de Obras			24
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	7	14	26
Secretaria de Estado de Saúde	8	15	28
Secretaria de Estado de Segurança Pública	8	19	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	9		
Polícia Civil do Distrito Federal		20	
Polícia Militar do Distrito Federal	9	20	
Secretaria de Estado de Transportes		20	28
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	9		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	10		
Ineditoriais.....			28

SEÇÃO I

CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL

Em 14 de fevereiro de 2008.

RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de treinamento de Sistema de Registro de Preços para servidores da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, junto TAO Talentos e Organização, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos, reconhecida pelo Chefe da Unidade de Administração Geral desta Corregedoria-Geral do Distrito Federal, com base no disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163/2003, no inciso II do artigo 25 c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/1993 e acatando o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa desta CGDF. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Encaminhem-se os autos à Unidade de Administração-Geral desta Corregedoria-Geral, para providenciar as respectivas autorizações de empenho da despesa e de pagamento.

ROBERTO EDUARDO GIFFONI

ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

A ASSESSORA-CHEFE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos 030.005.295/2006, 052.000.052/2007, 052.000.053/2007, 052.000.184/2007, 054.000.845/2007, 054.001.368/2006, 054.001.430/2006, 080.025.050/2006, 147.000.167/2006, 272.000.468/2005 e 277.000.956/2005; na forma solicitada pela Gerência de Tomada de Contas Especial da Assessoria de Tomada de Contas Especial, por meio do MEMORANDO nº 12/2008 – GTCE/DPTCE/ATCE, de 13 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 105, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no que dispõe o artigo 2º, Parágrafo Único da Lei nº 3.104, de 27 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º - Tornar sem Efeito a Notificação de Revogação de Termo de Depósito publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 21 de setembro de 2007, pág. 17.

Art. 2º - Tornar sem Efeito a Regogação de Termo de Depósito publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 27, de 11 de fevereiro de 2008, pág. 28.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILMAR LUIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 44, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

Processo 370.000525/2007. Interessado: ERMESINO MANOEL DE SOUZA – ME; CNPJ Nº: 03.005.249/0001-88. Assunto: Suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 447/07 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara suspensão a exigibilidade dos tributos, nos termos a seguir: Item; Especificação; 5.1.1; ITBI; ADQUIRENTE: ERMESINO MANOEL DE SOUZA - ME – CNPJ Nº 03.005.249/0001-88; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; PROPORÇÃO (%); BASE DE CÁLCULO; ADE QD 600 CJ 7 LT 31; 48274143; 100; 18.313,65; Item; Especificação; 5.1.2; IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; PROPORÇÃO (%); PERÍODO DE; FRUIÇÃO; ADE QD 600 CJ 7 LT 31; 48274143; 2007; 2008; 100; 2007; a; 2010; Item; Especificação; 5.1.3; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); PROPORÇÃO (%); PERÍODO DE; FRUIÇÃO; ADE QD 600 CJ 7 LT 31; 48274143; 2007; 2008; 100; 2007 a 2010. Para a fruição do benefício em todo o período especificado neste Ato Declaratório o interessado deverá apresentar, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/GDF: a) até o dia 31 de janeiro de cada ano, a Certidão de adimplência com suas obrigações junto à TERRACAP e cópia da última GFIP paga que comprovem a manutenção dos requisitos que ensejaram o reconhecimento do benefício objeto deste Ato Declaratório. b) até os dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, as Certidões Negativas do INSS e de Regularidade de situação do FGTS, conforme §3º do artigo 6º do Decreto nº 24.430/2004. Serão verificadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo/GDF a regularidade dos seguintes documentos: CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica; Documento de Identificação Fiscal – DIF/DF (CF/DF); Certidão Negativa de Débitos/GDF; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais (Receita Federal) e à Dívida

Ativa da União (PGFN); Em virtude da competência atribuída para o acompanhamento dos projetos de desenvolvimento do Distrito Federal, nos termos do §1º do artigo 65 do Decreto nº 24.430/2004, caso não haja comprovação da manutenção dos requisitos ou falta de apresentação de uma das Certidões exigidas, a SEDETUR/GDF (responsável pela manutenção do benefício) comunicará o descumprimento a esta GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, para fins de cassação deste benefício. O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da suspensão da exigibilidade dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição. Os requisitos legais para a suspensão destes tributos foram verificados nos autos deste processo e atestados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se a suspensão da exigibilidade do IPTU/TLP; Cientifique-se; Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão dos Tributos Imobiliários – NUTIM/GEGAR/DIRAR para proceder ao lançamento e suspensão da exigibilidade do ITBI; Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para juntada de Atestado de Implantação Definitivo; Após, retorne-se ao NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF para a conclusão dos autos.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 47, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

Processo: 370.000260/2007; Interessado: PADRE CÍCERO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME; CNPJ Nº: 37.173.499/0001-49; Assunto: Suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II – ITBI/IPTU/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004; na Resolução nº 389/07 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara suspensa a exigibilidade dos tributos, nos termos a seguir: ITBI; ADQUIRENTE: PADRE CÍCERO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME – CNPJ Nº 37.173.499/0001-49; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; PROPORÇÃO (%); BASE DE CÁLCULO; SM QD 106 LG AREA COMPLEMENTAR CJ A LT 1; 47392932; 100; 345.905,72; IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; PROPORÇÃO (%); PERÍODO DE FRUIÇÃO; SM QD 106 LG AREA COMPLEMENTAR CJ A LT 1; 47392932; 2007; 2008; 100; 100; 2007; a; 2010; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; PROPORÇÃO (%); PERÍODO DE ; FRUIÇÃO; SM QD 106 LG AREA COMPLEMENTAR CJ A LT 1; 47392932; 2007; 2008; 100; 100; 2007 a 2010. Para a fruição do benefício em todo o período especificado neste Ato Declaratório, o interessado deverá apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/GDF: a) até o dia 31 de janeiro de cada ano, a Certidão de adimplência com suas obrigações junto à TERRACAP e cópia da última GFIP paga que comprovem a manutenção dos requisitos que ensejaram o reconhecimento do benefício objeto deste Ato Declaratório. b) até os dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, as Certidões Negativas do INSS e de Regularidade de situação do FGTS, conforme §3º do artigo 6º do Decreto nº 24.430/2004. Serão verificadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo/GDF a regularidade dos seguintes documentos: CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica; Documento de Identificação Fiscal – DIF/DF (CF/DF); Certidão Negativa de Débitos/GDF; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais (Receita Federal) e à Dívida Ativa da União (PGFN); Em virtude da competência atribuída para o acompanhamento dos projetos de desenvolvimento do Distrito Federal, nos termos do §1º do artigo 65 do Decreto nº 24.430/2004, caso não haja comprovação da manutenção dos requisitos ou falta de apresentação de uma das Certidões exigidas, a SEDETUR/GDF (responsável pela manutenção do benefício) comunicará o descumprimento a esta GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, para fins de cassação deste benefício. Os requisitos legais para a suspensão da exigibilidade destes tributos foram verificados nos autos deste processo e atestados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se a suspensão da exigibilidade do IPTU/TLP; Cientifique-se; Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão dos Tributos Imobiliários

– NUTIM/GEGAR/DIRAR para proceder ao lançamento e suspensão da exigibilidade do ITBI; Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para juntada de Atestado de Implantação Definitivo; Após, retorne-se ao NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF para a conclusão dos autos.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 48, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

Processo 370.000538/2007. Interessado: ONEIDE BATISTA BSB CORRIMÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO – ME; CNPJ Nº: 38.054.862/0001-70. Assunto: Suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II – ITBI/IPTU/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004; na Resolução nº 454/07 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara suspensa a exigibilidade dos tributos, nos termos a seguir: ITBI; ADQUIRENTE: ONEIDE BATISTA BSB CORRIMÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO – ME – CNPJ Nº 38.054.862/0001-70.; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; PROPORÇÃO (%); BASE DE CÁLCULO; ADE A CLARAS CJ 28 LT 30; 47751495; 75%; 10.335,66; IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; PROPORÇÃO (%); PERÍODO DE FRUIÇÃO; ADE A CLARAS CJ 28 LT 30; 47751495; 2008; 75%; 2008; a; 2011; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; PROPORÇÃO (%); PERÍODO DE ; FRUIÇÃO; ADE A CLARAS CJ 28 LT 30; 47751495; 2008; 75%; 2008 a 2011. Para a fruição do benefício em todo o período especificado neste Ato Declaratório, o interessado deverá apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/GDF: a) até o dia 31 de janeiro de cada ano, a Certidão de adimplência com suas obrigações junto à TERRACAP e cópia da última GFIP paga que comprovem a manutenção dos requisitos que ensejaram o reconhecimento do benefício objeto deste Ato Declaratório. b) até os dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, as Certidões Negativas do INSS e de Regularidade de situação do FGTS, conforme §3º do artigo 6º do Decreto nº 24.430/2004. Serão verificadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo/GDF a regularidade dos seguintes documentos: CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica; Documento de Identificação Fiscal – DIF/DF (CF/DF); Certidão Negativa de Débitos/GDF; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais (Receita Federal) e à Dívida Ativa da União (PGFN); Em virtude da competência atribuída para o acompanhamento dos projetos de desenvolvimento do Distrito Federal, nos termos do §1º do artigo 65 do Decreto nº 24.430/2004, caso não haja comprovação da manutenção dos requisitos ou falta de apresentação de uma das Certidões exigidas, a SEDETUR/GDF (responsável pela manutenção do benefício) comunicará o descumprimento a esta GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, para fins de cassação deste benefício. Os requisitos legais para a suspensão da exigibilidade destes tributos foram verificados nos autos deste processo e atestados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, Matrícula nº 28.560-9, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se a suspensão da exigibilidade do IPTU/TLP; Cientifique-se; Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão dos Tributos Imobiliários – NUTIM/GEGAR/DIRAR para proceder ao lançamento e suspensão da exigibilidade do ITBI; Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para juntada de Atestado de Implantação Definitivo; Após, retorne-se ao NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF para a conclusão dos autos.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RE-

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica
RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

CEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 02, alínea “a”, inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, DEFERE o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis dos bens e direitos deixados por RAMIRO FERREIRA CRESPO, falecido em 19/02/2005, identificado no processo 124.008.305/07, que tem por interessado CRISTIANE ANDRE CRESPO, CPF 291.421.801-04. O benefício fica limitado aos bens e direitos relacionados na petição inicial da ação de inventário nº 2005.01.1.034438-9 e está condicionado ao atendimento das exigências legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116 de 02 de dezembro de 94.

FRANCISCO CORREA RABELLO

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2008, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista, abaixo relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, imóvel e Inscrição de imóvel: 127000117/2007, SALVADOR DE JESUS SANTOS, RUA 4 LT 22 – TELE BRASILIA, 4968942-X. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

FRANCISCO CORREA RABELLO

ATO DECLARATÓRIO Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 27782, de 15 de março de 2007, e no anexo único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e ainda, com fundamento na Lei nº 2.348 de 16 de abril de 1999, declara, isentos da Taxa de limpeza Pública - TLP referente ao exercício de 2008, o imóvel pertencente ao proprietário abaixo relacionado na seguinte ordem de processo, interessado e inscrição: 127000662/2007, MARCELO CAVALCANTE BARROS, 5008680-4. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

FRANCISCO CORREA RABELLO

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 01, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 02, delegada pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 04, artigo 1º, inciso VII, alínea “e”, item 1, AUTORIZA as restituições/compensações de tributo aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, valor: 048008206/20, DANTE DE FREITAS MOREIRA, IPTU, R\$ 522,00(quinhetos e vinte e dois reais); 125000352/2004, ERALDO SILVA PEREIRA ME, ICMS, R\$ 600,45(seiscentos reais e quarenta e cinco centavos) ; 048007005/2007, INSTITUTO RC ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA, IRPJ e CSLL, 7.774,88 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); 048001495/2001, DELZI BORGES DO NASCIMENTO, IPVA, R\$ 100,54(cem reais e cinquenta e quatro centavos) ; 042004984/2005, ELETRICA E HIDRAULICA TAGUASUL LTDA ME, ICMS, R\$ 551,20(quinhetos e cinquenta e um reais) ; 127000226/2008, DIXON MISAEL PEREZ PARRA, IPVA, R\$ 498,03(quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos); 124007340/2007, JOIRO GOMES DA SILVA, IPTU, R\$ 251,65(duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos); 124001041/2006, FERNANDO GURGEL FILHO, ICMS, R\$ 248,19(duzentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos) ; 124006911/2006, AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA, ISS, R\$ 14.836,00(quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais); 127000366/2008, MARIA DOVALINA MIRANDA DA SILVA, ITBI, R\$ 1.019,42(hum mil e dezenove reais e quarenta e dois centavos); 042010003/2002, PERSIANAS LUNER LTDA ME, ICMS, R\$ 11.051,47(onze mil e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos); 043000229/2006, VITORIA COMERCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ISS, R\$ 1.950,63(hum mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos); 124001515/2006,

HUGO CESAR ALIZ, ICMS, R\$ 598,45(quinhetos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos); 042005471/2006, C H ASSIS TRATORES ME, REFAZ, R\$ 62,47(sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

FRANCISCO CORREA RABELLO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto nº nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, INDEFERE os pedidos de restituição/compensação, dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 040003405/2007, HN SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do artigo 70 do Decreto nº nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

FRANCISCO CORREA RABELLO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Assunto: Baixa de inscrição.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXI, do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002 e, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11, de 14 de abril de 2004, alterada pela Ordem de Serviço nº33 de 23 de novembro de2006, fundamentada no artigo 28 do Decreto nº 18955/1997 - Regulamento do ICMS, e/ou no artigo 22 do Decreto nº 25508/2005, resolve, indeferir os pedidos de baixa de inscrição, a seguir listados por processo, interessado e CF/DF, tendo em vista não haverem mantido atualizados os endereços e telefones, no prazo decadencial, bem como não haverem atendido à(s) notificação(es) para complementação da documentação indispensável à conclusão da análise, contrariando os Incisos II, alínea b, e III, respectivamente, do § 2º, do artigo 28, do Decreto nº 18955/1997 e ainda o item 12 da Ordem de Serviço nº 11/2004, alterado pela Ordem de Serviço nº 33/2006 da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte (DIATE): 124002940/2004, ADORA MODA LTDA, CF/DF 07.370.927/001-72; 124002103/2007, MULT SERV PROMOTORA DE CREDITO LTDA, 07.442.784/002-79; 124005613/2005, STRATEGY IN ORBIT SERVIÇOS DE RASTREAMENTO LTDA, 07.450.455/001-63; 124007540/2006, ISI TELEINFORMATICA LTDA, 07.441.672/001-71; 124001214/2003, SOL MAIOR MUSIC CENTER LTDA, 07.415.718/001-16.

FRANCISCO CORREA RABELLO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Assunto: Isenção de ITCD.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 66 e no Decreto nº nº 16.106, de 30 de novembro de94, INDEFERE o pedido de Isenção do Imposto Sobre Bens a Partilhar - ITCD, do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e motivos: 124007861/2007, NATASHA FICHEIRA WIECHERS LIMA, O VALOR DO MONTANTE É SUPERIOR PELO ESTABELECIDO COMO PRÉ-REQUISITO PELA NORMA LEGAL ACIMA TRANSCRITA. Cumpre esclarecer que nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

FRANCISCO CORREA RABELLO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO Nº 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviços nº 249 de 07 de novembro de 2005, e/ou nº 29 de 27 de março de 2007, e fundamentada no artigo 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994, na forma da Lei nº 937 de 1995, e ainda no que consta do processo 045.000.056/2008, anexado ao processo 045.002.096/2007, autoriza a seguinte RESTITUIÇÃO: Processo 045-002.096/2007, interessada: ELISA TOMINAGA

SANT’ANNA de Moraes, CPF nº 354.573.761-68, no valor atualizado de R\$ 2.644,67(dois mil seissentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente ao pagamento de cotas do IPVA – 2005, 2006 e 2007, lançados para o veículo placa JGM-7537, em razão do reconhecimento de isenção para esses anos pelos Despachos nº 101, 115 E 116 de 2007-AGSOR, o que tornou indevidos os recolhimentos.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviços –nº 249 de 07 de novembro de 2005, e/ou nº 29 de 27 de março de 2007, e fundamentada no artigo 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994, na forma da Lei nº 937 de 1995, e ainda no que consta dos processos a seguir relacionados, autoriza as seguintes RESTITUIÇÕES: Processo 045-000.067/08, requerido por Maurílio Lemos da Silva, CPF nº 010.465.271-34, no valor atualizado de R\$ 92,13(noventa e dois reais e treze centavos), referente ao pagamento de cota do IPVA – 2007, lançado para o veículo placa JJE1360, em razão de recolhimento em duplicidade; Processo 045.002292/07, requerido por Jailton Faustino de Lima ME, CNPJ nº 705.97844/0001-47, no valor atualizado de R\$144,05, referente ao pagamento em duplicidade da terceira cota de IPVA-2007, lançada para o veículo placa CVL3654; Processo 045.002397/2007, requerido por IVANETE PAES LANDIM DE ALBUQUERQUE, CPF nº 310.100.591-49, no valor atualizado de R\$358,21, referente ao pagamento em duplicidade do IPVA-2007 lançado para o veículo placa JHB5488.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 042.000.525/2008, GERALDA DOS SANTOS NOBREGA, SEVERINA JARDELINA DOS SANTOS, 22.08.2006, R\$ 500,00; 044.003.251/2007, ELIZABETE ALVES CARDOSO, JOSEMAR LOPES CARDOSO, 12.09.2003, R\$ 150,33. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 044.000.250/2008, EDMO SOUZA FARIAS, GERNACI DOMINGOS DE SOUZA, 07.10.2007, R\$ 1.859,32. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, os imóveis pertencente aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, PERCENTUAL, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 044.000.071/2008, MARIA CÍCERA PIMENTEL E SILVA, QD 114 CONJ 15 LT 22 RECANTO DAS EMAS - DF, 4698237-X, 2008, 50, R\$ 52,76 e R\$ 20,09; 044.000.044/2008, MARIA EDNILSA ARAÚJO, QR 309 CONJ 06 LT 01 RECANTO DAS EMAS - DF, 4702677-4, 2008, 100, R\$ 92,77 e R\$ 40,19; 044.000.113/2008, ANTÔNIA HIGINO COSTA ROCHA, QD 318 CONJ M LT 01 SANTA MARIA - DF, 4666679-6, 2008, 100, R\$ 247,69 e R\$ 191,40; 044.000.079/2008, TERESA RODRIGUES DE SOUSA, QD 202 CONJ B LT 13 SANTA MARIA - DF, 4689676-7, 2008, 100, R\$ 58,79 e R\$ 47,85; 044.000.115/2008, SEVERINO SARMENTO, QD 101 CONJ 08 LT 09 RECANTO DAS EMAS – DF, 4693952-0, 2008, 100, R\$ 98,42 e R\$ 40,19. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, dos interessados a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, MOTIVO. 044.000.257/2008, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ANSELMO, JOSÉ ANSELMO, o falecimento ocorreu em 30.01.1990, portanto, anteriormente à vigência da Lei nº 1.343/96; 044.000.259/2008, CLAUDIO EDUARDO DA COSTA ALVES, MARIA MARLENE DA COSTA, o de cujus não residia no imóvel objeto da partilha. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, MOTIVO. 044.000.261/2008, ROBERTO AMARO SOBRINHO, GERALDINA AMARO SOBRINHO, o valor dos bens a partilhar é superior a R\$ 60.000,00, contrariando o inciso II do artigo 6º da Lei nº 3.804/2006. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, MOTIVO: 044.000.181/2008, RAIMUNDO VITAL, QD 405 CONJ 20 LT 04 RECANTO DAS EMAS – DF, 4790999-4, 2008, renda superior a dois salários mínimos; 044.000.119/2008, MARIA JOSÉ PIMENTEL DE OLIVEIRA, QD 20 LT 22 SETOR OESTE GAMA – DF, 1742908-0, 2008, idade inferior a 65 anos; 044.000.249/2008, DALSISA ALVES DOS SANTOS, QD 55 LTS 03/06 BL 03 APTº 407 SETOR CENTRAL GAMA – DF, 4593663-3, 2008, idade inferior a 65 anos; 044.000.072/2008, ROSALVO FRANCISCO SANTANA, QD 201 CONJ I LT 13 SANTA MARIA – DF,

4655737-7, 2005 a 2008, o requerente não reside no imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.
GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, e fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 24.458, de 16 de março de 2004, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente na aquisição de automóvel novo para utilização na categoria de aluguel (táxi), do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO: 044.000.291/2008, GILMAR DE OLIVEIRA SILVA, 461.924.502-00, o interessado não é o proprietário do veículo JHK 8845. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

ATA DA 371ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2007
CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE:53300001430

ORDEM DO DIA:

- 1- Eleição do Presidente do Conselho e de seu Substituto Eventual.
- 2- Remanejamento de Diretores
- 3- Assuntos Gerais.

Deliberações :ITEM 1 DA PAUTA: consoante Artigo 19 § 1º do Estatuto Social, o Conselho elegeu o Conselheiro LUIZ TACCA JÚNIOR para presidir o Órgão e o Conselheiro MARCO AURÉLIO DE MELO VIEIRA como o substituto eventual do Presidente, para o cumprimento do restante do mandato em curso – 2006/2009. ITEM 2 DA PAUTA: Levando em conta a reforma do Artigo 27 do Estatuto Social do Banco, que apartou a Diretoria de Recursos Administrativos e Tecnológicos em duas Pastas, a Diretoria de Tecnologia – DITEC e a Diretoria de Administração – DIRAD, deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas do Banco, iniciada em 30-04-2007, concluída em 10-05-2007 e rerratificada em 20-07-2007, cujo ato foi aprovado pelo Banco Central do Brasil, por meio do expediente Deorf/Cofin II-2007/08858, de 03-10-2007, o Presidente do Conselho, seguindo recomendação do Acionista Controlador do BRB, o Governo do Distrito Federal, propôs e o Conselho aprovou, o remanejamento dos Titulares das Diretorias Operacional e de Recursos Administrativos e Tecnológicos. Dessa forma, resultaram aprovadas as seguintes medidas: a) Remanejamento do Senhor AIRES HYPÓLITO, da Diretoria Operacional - DIOPE para a Diretoria de Tecnologia – DITEC, a partir de 05-10-2007. b) Remanejamento do Senhor JORGE LUIZ ROXO RAMOS, da Diretoria de Recursos Administrativos e Tecnológicos – DIRAT, agora extinta, para a Diretoria de Administração - DIRAD, a partir de 05-10-2007. c) Designação do Senhor AIRES HYPÓLITO, para, cumulativamente com as funções que passa a exercer, responder pela Diretoria Operacional – DIOPE, a partir de 05-10-2007, até a efetiva posse do Titular da DIOPE. d) Ratificação da designação do Senhor JORGE LUIZ ROXO RAMOS, para, cumulativamente com as funções que exerce, continuar respondendo pela Diretoria de Gestão de Recursos Financeiros – DIRFI, até a efetiva posse do Titular da DIRFI. ITEM 3 DA PAUTA: Ao concluir a reunião, o Presidente do Conselho, em nome de seus pares, registrou o agradecimento do Colegiado aos Conselheiros que ora se desligam dos respectivos cargos, os Senhores Benjamim Segismundo de Jesus Roriz, Adão Alves dos Passos, Aparecida Ramos de Carvalho e José Waldson de Oliveira Campos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata. LUIZ TACCA JÚNIOR - Presidente; ADEMIR MALAVAZI - Conselheiro; MARCO AURÉLIO DE MELO VIEIRA – Conselheiro; OSÓRIO ADRIANO NETO – Conselheiro e MARIA DE LOURDES BATISTA - Secretária.

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Certifico o registro em 01/02/2008, sob o número 20080058760.
(ass.) Antonio Celson G. Mendes – Secretário-Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA**

PRIMEIRA ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DE COLEGIADO DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA – 2008.

Aos onze dias do mês de fevereiro ano de dois mil e oito (2008), com início às 10h10min, realizou-se a 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DA CIRCUN-

SCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA, órgão de colegiado, situado a QNN 13, Área Especial, Modulo “B” – Centro Cultural Sala 01 – Ceilândia Norte, prédio da Divisão de Cultura de Ceilândia – DF reuniram-se os membros (conselheiros tutelares), presidido pelo Conselheiro Domingos Francisco de Sousa Barbosa, para Primeira Sessão Ordinária de Colegiado, nos termos dos artigos 30, 31, 32, 33 e 34, do Regimento Interno, aprovado pela Lei Distrital nº 2.640, de 13 de Dezembro de 2000. Presentes os seguintes conselheiros: Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva, Rogério Freitas de Oliveira e Selma Aparecida da Costa dos Santos 1 – ABERTURA DOS TRABALHOS E APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA: Aberta a reunião, o Presidente do Colegiado do Conselho, efetuou a leitura da ordem do dia e colocou para apreciação dos pares, a qual foi aprovada pela UNANIMIDADE, ficando a ordem do dia da seguinte forma: 2 – Organização de Regime de Trabalho do Conselho para o Exercício de 2008 e 3 – Eleição do Novo Coordenador do Conselho. Colocada apreciação o primeiro item da ordem do dia, entendeu o colegiado que por se tratar de questão administrativa intrínseca ao Conselho e já decida em sessões anteriores, passa a ratificar por Unanimidade quanto à organização do regime de trabalho para o Conselho Tutelar de Ceilândia, que funcionará da seguinte forma: 1) por agendamento e 2) de pronto atendimento quando se tratar de casos emergenciais e excepcionais, tendo em vista o aumento gigantesco da demanda e o crescente volume de procedimentos de natureza tutelar, registrados e atuados, enviados de outros órgãos e estados, atendimento geral ao público e outros encaminhamentos administrativos, além, disto é imperativo e é sabido que o funcionamento deste órgão não é estático; que apenas aguarda o encaminhamento de denúncias, pelo contrário é atuante e itinerante, com preocupação eminentemente preventiva, aplicando medidas e efetuando encaminhamento diante da simples ameaça de violação de direitos de crianças e adolescentes, e ainda conforme reza o disposto do artigo 8a, caput: “A organização do regime de trabalho, ficará sob a responsabilidade de cada Conselho Tutelar, que terá autonomia para sua elaboração, devendo cada conselheiro cumprir, no mínimo uma jornada de 40(quarenta) horas semanais”, de conformidade com o Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, aprovado pela Lei 2.640, de 13 de dezembro de 2000, publicado do DODF, em 15.12.2000. Ademais, entende este inquebrantável colegiado, e é de conhecimento de todos que o supra Conselho está atuando em condições limítrofes, com excesso de casos e escassez de servidores, uma injusta desproporção, que vem acarretando fleuma no atendimento junto à comunidade, justamente pela falta de servidores qualificados para tramitá-los. Com relação o segundo item da ordem do dia, o Presidente da Sessão, consultou aos membros do colegiado, de que forma seria realizada a eleição para a escolha do novo Coordenador, ambos foram unânimes a favor eleição através do Voto Secreto; e atuando como escrutinadores os conselheiros Evaldo Cardoso da Silva e Eliene de Jesus França Barbosa, que após apuração foi confirmado pela maioria o nome da conselheira Selma Aparecida da Costa Santos, como a nova Coordenadora do Conselho Tutelar de Ceilândia e conselheiro Evaldo Cardoso da Silva, como Secretário do Colegiado do Conselho, conforme o que prevê os artigos 9º e 33, do Regimento Interno extraído da Lei Distrital nº 2.640, de 13 de dezembro de 2000. Nada mais havendo para se tratar, o Presidente da Sessão e Coordenador do Conselho, encerrou a reunião ordinária às 13h25min, da qual Eu, Eliene Jesus de França Barbosa – Secretária lavrou, a presente Ata que depois de aprovada será assinada por mim, o Presidente da Sessão do Conselho Tutelar e pelos demais conselheiros presentes. Ceilândia/DF, 11 de fevereiro de 2008. Ata Aprovada em Sessão Ordinária do Colegiado. Segue-se para publicação no DODF, nos moldes previsto no Art. 37, XXII, § 1º, da CF, com base legal no disposto do artigo 1º, parágrafo único, artigo 204, caput e inc. II, e o artigo 227, § 7º, todos da CF, no ordenamento jurídico (ESTAUTO) e a Lei Orgânica do Distrito Federal.

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR

DOMINGOS FRANCISCO DE S. BARBOSA Presidente, ELIENE DE JESUS DE FRANÇA BARBOSA Secretária, EVALDO CARDOSO DA SILVA Conselheiro, ROGÉRIO FREITAS DE OLIVEIRA Conselheiro, SELMA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS Conselheira.

TRIBUNAL DE JUGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – TJRA, órgão vinculado A SECRETARIA DE JUSTIÇA, RECURSOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XII e XVI, do artigo 12 do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007, resolve:

Art.1º - Tornar Público o recebimento dos Recursos Voluntários a seguir:

Recurso Voluntário nº 71/2005. Recorrente: MARIA MARGARIDA ALVES. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-I. MARIA MARGARIDA ALVES, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000.206/2003, pertinente ao Auto de Infração nº 11108/2003, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 10 de julho de 2003 (documento de fls 16). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de junho 2003 (recibo de fls 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812, de 26 março de 2007. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 21 de janeiro de 2008.

Recurso Voluntário nº1616/2004. Recorrente: ROBERTO WAGNER DA SILVA. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-VIII. ROBERTO WAGNER DA SILVA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 136.001.004/2001, pertinente ao Auto de Infração nº 2618/2001, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 28 de junho de 2004 (documento de fls 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 14 de junho 2004 (recibo de fls 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812, de 26 março de 2007. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 21 de janeiro de 2008.

Recurso Voluntário nº 848/2005. Recorrente: LECY DE GODI NERE – ME. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII. LECY DE GODI NERE - ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000.337/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 1175/2004, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 18 de maio de 2004 (documento de fls 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 07 de maio 2004 (recibo de fls 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812, de 26 março de 2007. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 21 de janeiro de 2008.

Recurso Voluntário nº 476/2005. Recorrente: SANTA IGNEZ CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-X. SANTA IGNEZ CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 137.002.577/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 532/2004, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 17 de dezembro de 2004 (documento de fls 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 08 de dezembro 2004 (recibo de fls 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812, de 26 março de 2007. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 21 de janeiro de 2008.

Recurso Voluntário nº 526/2005. Recorrente: ADRIANE BERGEL SALERMO.Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA- XVI. ADRIANE BERGEL SALERMO, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000.620/2004, pertinente ao Auto de Infração nº 4280/2004, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 26 de agosto de 2004 (documento de fls 10). Com notificação de decisão condenatória em 08 de setembro de 2004 (recibo de fls 09), RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto nº 27.812, de 26 março de 2007. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 21 de janeiro de 2008.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO ALVES CARDOSO

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TJRA, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 12 do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007, resolve: Art.1º - Tornar Pública a Pauta de Julgamento da 1º e 2º Câmaras referentes ao mês de fevereiro/2008.

1ª CÂMARA

Data: 04 de Março de 2008, terça-feira - primeira sessão. Horário: a partir das 08:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50, Sobreloja.

Recurso: 1588/2004 Processo: 141.006.464/1999, Recorrente: Condomínio do Edifício Brasília Shopping Towers, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I Relator: Gilson Lobo.

Recurso: 1210/2004, Processo: 142.001.354/2003, Recorrente: Comercial de Alimentos de Samambaia, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: Gilson Lobo.

(Diligência) Recurso: 358/2006 Processo: 146.000.346/2006, Recorrente: Paulo e Maia Supermercado Ltda, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI Relator: Gilson Lobo.

Data: 04 de Março de 2008, terça-feira - segunda sessão. Horário: a partir das 08:50 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

(Diligência) Recurso: 089/2006 Processo: 142.002.332/2005, Recorrente: Abel Duque de Carvalho, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XII Relator: Gilson Lobo.

(Diligência) Recurso: 020/2006 Processo: 142.002.348/2005, Recorrente: Naywa Saed Rashed Ahamad, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: Gilson Lobo.

(Diligência) Recurso: 230/2006 Processo: 340.003.107/2005, Recorrente: Maratona Artigos Esportivos Ltda, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – III Relator: Gilson Lobo.

Data: 04 de Março de 2008, terça-feira - terceira sessão. Horário: a partir das 09:10 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 1473/2004, Processo: 134.000.105/1998, Recorrente: Viação Valmir Amaral Ltda, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –V Relator: Francisco de Assis de Souza;

Recurso: 0996/2005, Processo: 142.001.109/2005, Recorrente: Vilson Mangabeiro, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: Francisco de Assis de Souza;

Data: 04 de Março de 2008, terça-feira - quarta sessão. Horário: a partir das 09:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 1484/2004, Processo: 141.008.394/1998, Recorrente: Damaci Pires de Miranda, Di-retoria Regional de Fiscalização RA –I Relator: Francisco de Assis de Souza.

Recurso: 1472/2004, Processo: 142.006.648/1998, Recorrente: Clube dos Oficiais da Policia Militar do DF, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: Agnus Modes-to de Sousa.
Data: 04 de Março de 2008, terça-feira – quinta sessão. Horário: a partir das 09:50 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 190/2006; Processo: 142.000.688/2006, Recorrente: Francisco Pereira de Freitas, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Relator: Agnus Modesto de Sousa;

Recurso: 923/2005, Processo: 142.001.183/2005, Recorrente: Almir Ferreira de Moura; Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: Agnus Modesto de Sousa;

Data: 04 de Março de 2008, terça-feira,– sexta sessão. Horário: a partir das 10:10 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 754/2005 Processo: 142.000.278/2005, Recorrente: SOEC – Sociedade de Educação e Cultura Sociedade Simples; Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: José Edmilson de Oliveira Barros;

(Diligência) Recurso: 915/2005 Processo: 135.000.345/2005, Recorrente: Jonjari Berto da Costa Ferreira - ME; Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI Relator: José Edmilson de Oliveira Barros;

(Diligência) Recurso: 374/2006 Processo: 135.001.058/2006, Recorrente: Alessandra Keila Silva Bartonelli; Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VI Relator: José Edmilson de Oliveira Barros;
Data: 04 de Março de 2008, terça-feira – sétima sessão. Horário: a partir das 10:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

(Diligência) Recurso: 1183/2005 Processo: 340.000.528/2005, Recorrente: Centro de Educação Superior de Brasília; Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA– I Relator: José Edmilson de Oliveira Barros;

Recurso: 176/2006 Processo: 133.000.229/2006, Recorrente: Rosa Maria Rodrigues Lima; Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – IV Relator: José Edmilson de Oliveira Barros;

(Diligência) Recurso: 371/2006 Processo: 301.000.22/2006, Recorrente: Edmilson Inácio Silva; Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA– XXI Relator: José Edmilson de Oliveira Barros;

(Diligência) Recurso: 033/2007 Processo: 135.000.105/2006, Recorrente: Ademar Dias Macedo; Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA– VI Relator: José Edmilson de Oliveira Barros;

Data: 04 de Março de 2008, terça-feira – oitava sessão. Horário: a partir das 10:50 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 1148/2005 Processo: 142.001.265/2005 Recorrente: Osvaldo de Sousa Celestino, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: César Augusto Bruneto;

Recurso: 1120/2005, Processo: 142.001.178/2005, Recorrente: Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: César Augusto Bruneto;

(Diligência) Recurso: 1169/2005, Processo: 340.000.108/2004, Recorrente: Império da Gula Restaurante Ltda; Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I Relator: César Augusto Bruneto;

(Diligência) Recurso: 174/2006, Processo: 302.000.156/2006, Recorrente: Clésio Marques da Silva; Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII Relator: César Augusto Bruneto;

2ª CÂMARA

Data: 03 de Março de 2008, segunda-feira, – primeira sessão. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 998/2005, Processo: 142.001.119/2004, Recorrente: Claudia Nunes de Lucena, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: Henrique José Cruz Laender.

Recurso: 022/2006, Processo: 340.002.377/2005, Recorrente: Nivercino Alexandrino Teixeira, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II Relator: Henrique José Cruz Laender.

(Diligência) Recurso: 840/2005 Processo: 135.000.292/2005, Recorrente: Marcio Wolmann - ME, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: Henrique José Cruz Laender.

Data: 03 de Março de 2008, segunda-feira – segunda sessão. Horário: a partir das 14:20 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

(Diligência) Recurso: 528/2005 Processo: 136.000.226/2004, Recorrente: Global Village Telecom - GVT, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VIII Relator: Henrique José Cruz Laender.

(Diligência) Recurso: 533/2005 Processo: 138.000.123/2005, Recorrente: Maranata Materiais Construção Ltda, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – IX Relator: Henrique José Cruz Laender.

Recurso: 047/2006 Processo: 142.001.896/2005, Recorrente: Lorival Pereira Terra, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: Glauco Oliveira Santana;

Recurso: 040/2006, Processo: 340.000.813/2005, Recorrente: Gamaq Comercio e Assist. Técnica em Eletrodomésticos. Diretoria Regional de Fiscalização RA – II Relator: Glauco Oliveira Santana;

(Diligência) Recurso: 103/2007, Processo: 142.001.295/2006, Recorrente: João Batista Diogo Silva, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA– XII; Relator: Glauco Oliveira Santana.

Data: 03 de Março de 2008, segunda-feira – terceira sessão. Horário: a partir das 14:40 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

(Diligência) Recurso: 357/2006 Processo: 143.000.600/2006 Recorrente: Fernanda Lopes Miranda, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA– XIII; Relator: Glauco Oliveira Santana;

Data: 03 de Março de 2008, segunda-feira – quarta sessão. Horário: a partir das 15:00 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

(Diligência) Recurso: 1257/2005 Processo: 142.001.660/2005 Recorrente: Glaucy - Von Dornelas Fernandes ME, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA– XII; Relator: Glauco Oliveira Santana;

Recurso: 1128/2005, Processo: 142.001.088/2005, Recorrente: Abílio Rodrigues da Silva Filho, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA XII Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior.

Recurso: 1144/2005 Processo: 142.001.256/2005; Recorrente: Domingos da Silva Gomes, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior.

Data: 03 de Março de 2008, segunda-feira – quinta sessão. Horário: a partir das 15:20 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

(Diligência) Recurso: 1283/2004 Processo: 302.000.081/2003; Recorrente: Domingos da Silva Gomes, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XI Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior.

Recurso: 023/2006 Processo: 340.002.408/2005, Recorrente: Capital Créd Promotora de Vendas Ltda, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – II Relator: Gilberto Pires Amorim Junior;

(Diligência) Recurso: 062/2007 Processo: 142.001.269/2006, Recorrente: Silvana Messias dos Santos de Oliveira, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XII; Relator: Gilberto Pires Amorim Junior;

(Diligência) Recurso: 102/2007, Processo: 142.001.127/2006, Recorrente: Maria de Fátima Matos, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Relator: Gilberto Pires Amorim Junior;

Data: 03 de Março de 2008, segunda-feira – sexta sessão. Horário: a partir das 15:50 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

(Diligência) Recurso: 161/2007 Processo: 142.001.360/2006, Recorrente: Maria Luiza do Nascimento Cavalcante, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Relator: Gilberto Pires Amorim Junior.

Recurso: 071/2007 Processo: 142.001.365/2006 Recorrente: Polienge S/A, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XII Relator: Gilberto Pires Amorim Junior;

(Diligência) Recurso: 252/2006 Processo: 302.000.316/2006 Recorrente: L. Claver Alimentos Ltda, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XXII Relator: Gilberto Pires Amorim Junior;

(Diligência) Recurso: 999/2005, Processo: 142.001.582/2004, Recorrente: Valdemar Silva Aguiar, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I Relator: Gilberto Pires Amorim Junior.

Data: 03 de Março de 2008, segunda-feira – sétima sessão. Horário: a partir das 16:10 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

Recurso: 628/2004 Processo: 141.006.216/1999; Recorrente: SESC – Serviço Social do Comercio, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA– I Relator: Rogério Galvão dos Santos;

Recurso: 1127/2005; Processo: 142.001.179/2005, Recorrente: Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Relator: Rogério Galvão dos Santos;

(Diligência) Recurso: 031/2006; Processo: 340.000.796/2005, Recorrente: Jackson Gomes Dantas, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I; Relator: Rogério Galvão dos Santos;

Data: 03 de Março de 2008, segunda-feira – oitava sessão. Horário: a partir das 16:30 horas. Endereço: SCS Quadra 08 Ed. Venâncio 2000 bloco B-50 Sobreloja.

(Diligência) Recurso: 127/2007; Processo: 340.001.283/2006, Recorrente: Aldo Coelho de Souza ME; Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I Relator: Rogério Galvão dos Santos;

(Diligência) Recurso: 1187/2005; Processo: 340.000.186/2005, Recorrente: SQS 207 Bloco k Condomínio, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA I; Relator: Rogério Galvão dos Santos;

(Diligência) Recurso: 1226/2005; Processo: 340.000.135/2005, Recorrente: Fundação Visconde de Cabo Frio, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA I; Relator: Rogério Galvão dos Santos;
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO ALVES CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO INSTITUÍDA
PELA PORTARIA Nº 150, DE 16/08/2007
RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 27, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 23, página 15-16, de 1º de fevereiro de 2008, que reativa código de desconto de entidades consignatárias facultativas no Sistema único de Gestão de Recursos Humanos.

ANEXO I
(CÓDIGOS LIBERADOS)

ONDE SE LÊ: CNPJ; NOME DA CONSIGNATÁRIA; CÓDIGO DESCONTO 08185801000180; ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DISTRITAIS DO DISTRITO FEDERAL; 4261; 4262

07956605000108; ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIALISTA DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; 4761; 4763

LEIA-SE: CNPJ; NOME DA CONSIGNATÁRIA; CÓDIGO DESCONTO 08185801000180; ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DISTRITAIS DO DISTRITO FEDERAL; 4261; 4262; 4267

07956605000108; ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIALISTA DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; 4760; 4761; 4763

INCLUIR: CNPJ; NOME DA CONSIGNATÁRIA; CÓDIGO DESCONTO 37992385000120; ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; 4614

ANEXO II
(CÓDIGOS CANCELADOS)

ONDE SE LÊ: CNPJ; NOME DA CONSIGNATÁRIA; CÓDIGO DESCONTO 37992385000120; ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; 4614

08185801000180; ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DISTRITAIS DO DISTRITO FEDERAL; 4266; 4267

03635711000120; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL; 4940; 4941; 4942; 4999

LEIA-SE: CNPJ; NOME DA CONSIGNATÁRIA; CÓDIGO DESCONTO 37992385000120; ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; 4091

08185801000180; ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DISTRITAIS DO DISTRITO FEDERAL; 4266; 03635711000120; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL; 4940; 4941; 4942; 4699

EXCLUIR: CNPJ; NOME DA CONSIGNATÁRIA; CÓDIGO DESCONTO 97496558000141; SOCIEDADE NACIONAL SERVIDORES DO BRASIL; 4525

07317830000196; SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA UNIFICADA AO SERVIDOR PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL; 4943

INCLUIR: CNPJ; NOME DA CONSIGNATÁRIA; CÓDIGO DESCONTO 33608300000198; MONGERAL SEGUROS PREVIDÊNCIA; 4702

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 27/2007 de 13 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 240 de 18 de dezembro de 2007, página 13, ONDE SE LÊ: “... favorável a implantação dos Centros de Atenção Psicossocial-CAPS II, nas Regiões Administrativas de Sobradinho, Paranoá e Taguatinga...”; LEIA-SE: “... favorável a implantação dos Centros de Atenção Psicossocial-CAPS II, nas Regiões Administrativas do Paranoá e Taguatinga e CAPS AD-Álcool e outras drogas na Região Administrativa de Sobradinho...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 06, de 30 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 24, de 06 de fevereiro de 2008, página 13, ONDE SE LÊ: “... Art. 5º...”, LEIA-SE: “... Art. 4º...”.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Incisos XI e XX do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.783, de 16 de março de 2007, e visando atender o previsto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentos pela Lei nº 3.184, de 23 de agosto de 2003; e ainda, o contido na Decisão nº 6.534/2005, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: PUBLICAR as despesas com publicidades liquidadas no 4º trimestre de 2007.

Mídia Eletrônica – Ação (finalidade) /Tipo de Serviço Fornecedor/Valor: Campanha Pedestres setembro 2007 Rádio 105 FM em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 13.909,80/Campanha Pedestres setembro 2007 Rádio Planalto AM em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 5.866,56/Campanha Conscientização setembro 2007

TV Bandeirantes Ltda em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 5.661,89/Campanha Pedestres setembro 2007 Rádio Nossa FM em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 9.700,00/Campanha Chuvas 2007 criação de VT/Spot Detran 15 AB Produções de Video Ltda em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 100.742,38/Campanha Chuvas 2007 TV Globo em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 37.778,59/Campanha Conscientização setembro 2007 TV Globo em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 41.199,05/Campanha Pedestres setembro 2007 TV Globo em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 112.473,44/Campanha Pedestres setembro 2007 Rádio CBN em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 14.632,45/Campanha Chuvas 2007 Rádio CBN em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 5.561,01/Campanha Pedestres setembro 2007 Rádio Antena 1 em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 17.644,30/Campanha Chuvas 2007 Rádio Band News em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 5.296,20/Campanha Pedestres setembro 2007 TV Bandeirantes em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 43.727,60/Campanha Pedestres setembro 2007 Rádio Atividade em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 41.031,00/Campanha Pedestres setembro 2007 Rádio Jovem Pan FM em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 38.121,00/Campanha Chuvas 2007 TV Record em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 29.910,92/Campanha Conscientização setembro 2007 TV Record em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 18.964,23/Campanha Pedestres setembro 2007 TV Record em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 41.041,67/Campanha Pedestres setembro Rádio Mix em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 12.222,00/Campanha Conscientização setembro 2007 TV Brasília em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 5.583,42/Campanha Conscientização setembro 2007 Programa Cafezinho – TV Record em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 1.984,62/Campanha Pedestres setembro 2007 TV Rede Gêneseis em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 14.925,39/Campanha Conscientização setembro 2007 TV Rede Gêneseis em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 4.341,72/Campanha Chuvas 2007 Rádio Transamérica em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 7.333,20/Campanha Pedestres setembro 2007 TV Brasília em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 14.078,02/Campanhas Conscientização setembro 2007, Ciclistas e Pedestres TV Apoio em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 29.100,00/Campanha Conscientização TV SBT em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 16.182,02/Campanha Pedestres setembro TV SBT em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 52.153,02/Campanha Chuvas 2007 TV SBT em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 29.538,44/Campanha Chuvas 2007 Rádio 105 FM em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 8.114,05/Campanha Chuvas outubro 2007 TV Bandeirantes em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 19.579,45/Campanha Pedestres setembro 2007 Meio e Mídia em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 2.820,00/Campanha Chuvas outubro 2007 TV Globo em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 138.419,00/Campanha Chuvas outubro 2007 TV Globo em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 61.401,97/Campanha Chuvas outubro 2007 Rádio 105 FM em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 6.954,90/Campanha Conscientização outubro 2007 criação VT AB Produções de Video Ltda em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 89.331,99/Campanha Chuvas outubro 2007 Rádio Jovem Pan FM em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 8.879,46/Campanha Chuvas outubro 2007 Rádio Atividade em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 8.262,07/Campanha Conscientização outubro 2007 Rádio Jovem Pan FM em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 31.486,67/Campanha Conscientização outubro 2007 Rádio Atividade em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 33.364,70/Campanha Chuvas outubro 2007 TV Brasília em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 23.224,64/Campanha Chuvas outubro 2007 TV Record em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 32.991,64/Campanhas Conscientização outubro, Ciclistas, Pedestres e Chuvas TV Apoio em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 29.100,00/Campanha Chuvas outubro Rádio CBN em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 4.766,58/Campanha Chuvas outubro 2007 TV Rede Gêneseis em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 4.646,30/Campanha Chuvas outubro 2007 TV SBT em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 27.315,20/Campanha Conscientização novembro 2007 TV Globo em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 205.523,60/Campanha Conscientização novembro 2007 criação de VT/Spot AB Produções de Video Ltda em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 98.778,68/Campanha Conscientização novembro Rádio CBN em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 23.674,01/Campanha Conscientização novembro 2007 TV Rede Gêneseis em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 23.309,10/Campanha Conscientização novembro 2007 TV Record em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 56.758,58/Campanha Conscientização novembro Rádio Antena 1 em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 17.149,60/Campanha Conscientização novembro 2007 Image Door Marketing e Negócios Ltda em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 47.788,02/Campanhas Conscientização novembro, Motociclistas, Faixa de Pedestres e Motoristas TV Apoio em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 29.100,00/Campanha Conscientização novembro 2007 Rádio Atividade em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 39.699,77/Campanha Conscientização novembro 2007 Rádio Jovem

Pan FM em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 38.483,70/Campanha Conscientização novembro 2007 Meio e Mídia em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 18.280,57/Campanha Conscientização novembro 2007 Rádio 105 FM em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 24.110,32/Campanha Conscientização novembro 2007 Rádio Band News em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 14.734,78/Campanha Conscientização novembro 2007 TV Bandeirantes em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 29.886,67/Campanha Conscientização novembro 2007 TV SBT em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 75.655,15/Campanha Conscientização novembro 2007 Programa Cafezinho – TV Record em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 2.116,93/Campanha Conscientização novembro 2007 TV Brasília em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 35.117,91/Campanha Conscientização novembro 2007 Rádio Mix em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 18.624,00.

Mídia Impressa - Ação (finalidade)/Tipo de Serviço/Fornecedor/Valor: Campanha Pedestres setembro 2007 Jornal DF Notícias em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 14.550,00/Campanha Informe Detran 10 criação anúncio em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 430,18/Campanha Informe Detran 09 criação de anúncio em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 430,18/Campanha Informe Detran 08 criação de anúncio em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 430,18/Campanha Informe Detran 07 criação de anúncio em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 430,18/Campanha Informe Detran Correio Braziliense em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 32.458,14/Campanha Informe Detran Jornal de Brasília em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 20.428,20/Campanha Pedestres setembro Jorna Espaço de Brasília em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 19.400,00/Campanha Pedestres setembro 2007 Jornal Fatorama em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 14.550,00/Campanha Pedestres setembro Revista Brasília em Dia em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 7.275,00/Campanha Informe Detran Jornal Coletivo em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 16.947,84/Campanha Chuvas outubro 2007 Revista Brasília em Dia em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 7.275,00/Campanha Chuvas outubro 2007 Jornal Fatorama em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 14.550,00/Campanha Informe Detran Jornal de Brasília em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 20.428,20/Campanha Chuvas outubro 2007 Jornal do Guará em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 9.700,00/Campanha Informe Detran Correio Braziliense em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 32.458,14/Campanha Informe Detran Jornal Coletivo em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 16.947,84/Campanha Informe Detran 11 criação anúncio em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 430,18/Campanha Chuvas 2007 Jornal Espaço de Brasília em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 19.400,00/Campanha Conscientização novembro 2007 Jornal Fala Cumpadre em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 14.550,00/Campanha Conscientização novembro 2007 Jornal Fatorama em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 14.550,00/Campanha Conscientização novembro 2007 Jornal DF Notícias em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 14.550,00/Campanha Conscientização novembro 2007 Jornal O Democrata em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 485,00/Campanha Conscientização novembro 2007 criação de anúncio em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 430,18/Campanha Informe Detran 13 criação de anúncio em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 430,18/Campanha Conscientização novembro Revista Brasília em Dia em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 7.275,00/Campanha Informe Detran Correio Braziliense em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 16.229,07/Campanha Conscientização novembro 2007 Jornal do Guará em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 9.700,00/Campanha Conscientização novembro Jornal Espaço de Brasília em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 19.400,00/Campanha Chuvas outubro 2007 Jornal do Guará em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 9.700,00.

Outras Mídias – Ação (finalidade)/Tipo e Serviço/Fornecedor/Valor: Campanha – impressão de livretos “Ação Cidadã” em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 3.157,00. Assessoria, Consultoria e Serviços - Ação (finalidade)/Tipo e Serviço/Fornecedor/Valor: Campanha jornal interno Transitando – editoração, arte-final, ilustrações, scanner Papel Expresso Gráfica Digital Ltda em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 1.595,00/Campanha jornal interno Transitando – impressão Fomatus Editora Gráfica Ltda em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 1.958,00/Campanha Detran nas Escolas Mosaico Produções Audiovisuais Ltda em setembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 17.280,00/Campanha Detran nas Escolas Mosaico Produções Audiovisuais Ltda em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 25.920,00/Campanha Detran nas Escolas Mosaico Produções Audiovisuais Ltda em novembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 30.240,00/Campanha jornal interno Transitando - editoração, arte-final, ilustrações, scanner Paine Mídia Exterior e Comunicação Visual Ltda em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 1.595,00/Campanha jornal interno Transitando – impressão Formatus Editora Gráfica Ltda em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 1.958,00/Campanha Detran nas Escolas Mosaico Produções Audiovisuais Ltda em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 12.960,00.

Eventos – Ação (finalidade)/Tipo e Serviço/Fornecedor/Valor: Campanha Ação promocional/ 19º Encontro de veículos antigos do Centro-Oeste em outubro 2007 AV Comunicação e

Marketing Ltda R\$ 10.800,00/Campanha Semana Nacional de Trânsito Paine Mídia Ext. Com. Visual Ltda em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 3.877,20/Campanha 1ª Semana da Criança no Trânsito locação de tendas Edna Martins Malaquias em dezembro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 7.236,00.

Matéria legal - Ação (finalidade)/Tipo de Serviço/Fornecedor/Valor: Campanha Publicidade legal Correio Braziliense “Credenciamento 001/2007” em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 989,40/Campanha Publicidade legal Jornal Correio Braziliense Aviso de Retificação em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 989,40/Campanha Publicidade legal Jornal de Brasília em outubro 2007 AV Comunicação e Marketing Ltda R\$ 494,70.

DÉLIO CARDOSO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE FINANÇAS
Em 15 de fevereiro de 2008.

Processo: 053.001.648/2007. Interessados: TRIUNFO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. No uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XV do artigo 50 do Decreto nº 16.036/1994, a vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos reais), em favor da Triunfo Comércio e Serviços Ltda, referente a aquisição de equipamento de proteção, segurança e socorro no exercício de 2007, programa de trabalho 28.845.0903.0032.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e fonte 010 (FCDF), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a emissão de nota de empenho de natureza ordinária e conseqüente pagamento.

MARCELO SOUZA ROCHA
Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO

DESPACHO DIRETOR DE APOIO LOGISTICO
Em 02 de fevereiro de 2008.

Em razão das especificações do material a ser adquirido através do Processo nº 054.001.417/2006, que trata de conjunto de medalhas de tempo de serviço, constantes do Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 073/2007 – CECOM/SUPRI/SEPLAG, estarem em desacordo com a legislação e a empresa vencedora do certame promover sem qualquer ônus ao erário as adaptações necessárias a fim de atender da melhor forma possível as exigências legais, resolvo:

1 - Aceitar o recebimento dos materiais constantes dos itens 1, 2, 3 e 4, com os devidos ajustes a serem promovidos pela empresa METALVEST INDUSTRIA e COMERCIO LTDA;

2 - Tornar nulo o item 5 do Pregão nº 73/07, referente ao conjunto de medalhas de tempo de serviço de 30 anos, posto que as especificações estipuladas em edital estão em desacordo com o Decreto nº 5904, de 24 de fevereiro de 1906;

3 - À DIF para anular a correspondente nota de empenho;

4 - Publique-se no DODF.

NILDO JOAO FIORENZA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo: 2007 00 2 000756-4; Reg. Acórdão: 278199; Relator Des.: FLAVIO ROSTIROLA; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador-Geral da CLDF: Dr. STEFANO BORGES PEDROSO; Interessado: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: Dr. TIAGO PIMENTEL SOUZA e outro; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUNTO); Origem: LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL 614, DE 14/06/2002, E A LEI DISTRITAL 3.878, DE 28/06/2006.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 3.878/2006. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 614/2002. CRIAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO E CRIAÇÃO DE MEMORIAL DOS PIONEIROS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BRASÍLIA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR. INICIATIVA DE PAR-

LAMENTAR. LEI DE EFEITO CONCRETO. PEDIDO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL. PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

1.Em se tratando de uso e ocupação do solo do Distrito Federal, à Câmara Legislativa compete unicamente votar projeto de lei proposto pelo Chefe do Poder Executivo, sendo equivocada qualquer proposição encaminhada nesse sentido, sob pena de restar violado o disposto nos artigos 52 e 100, inciso VI, da LODF, como ocorre no presente caso.

2.Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente, proclamando a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 3.878/2006 e da Lei Complementar Distrital nº 614/2002 com efeitos extunc e erga omnes.

Decisão: REJEITADA A PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA À UNANIMIDADE. REJEITADA A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, NO MÉRITO, JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA AÇÃO POR MAIORIA.

Processo: 2007 00 2 002418-1; Reg. Acórdão: 284322; Relator Des.: NATANAEL CAETANO; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: STEFANO BORGES PEDROSO - Procurador-Geral da CLDF; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: Dr. MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUNTO); Origem: LEI DISTRITAL Nº 3939 DE 02/01/07, ARTIGOS 20, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 48 E 49.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGOS 20, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 48 E 49 DA LEI DISTRITAL Nº 3.939, DE 02 DE JANEIRO DE 2007. PROJETO DE AUTORIA PARLAMENTAR. COLIDÊNCIA COM A LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. RESERVA DE INICIATIVA. VÍCIO FORMAL DE INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL PARA A PROPOSTURA DE LEIS QUE BAIXEM NORMAS SOBRE REGRAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CRIAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃOS JUNTO ÀS SECRETARIAS DO GOVERNO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 53, 71, § 1º, INCISO II E IV e 100, INCISOS VI E X, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

O Poder Legislativo não pode tomar a iniciativa de elaborar leis para baixar normas sobre regras de concurso público para provimento de cargos públicos, sobre criação de novas atribuições e reestruturação de órgãos da Administração Pública. Nesta seara, a iniciativa de leis é exclusiva do Governador do Distrito Federal, de forma que, sendo de iniciativa parlamentar os dispositivos da Lei Distrital nº 3.939, de 02 de janeiro de 2007 - artigos 20, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 48 e 49 -, nesta ação impugnados, a Câmara Legislativa do Distrito Federal foi além de sua competência, por não só instituir normas de proteção e integração de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com a autorização dada pelo artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do DF, mas interferir na organização e no funcionamento das Secretarias de Governo, invadindo competências que o mesmo diploma legal outorgou taxativamente ao Governador do Distrito Federal, com absoluta exclusividade.

In casu, os artigos de lei ora atacados na presente ação direta de inconstitucionalidade criam órgãos no âmbito da Administração Pública do DF, bem como criam novas atribuições e adentram na seara das regras de concursos públicos para o ingresso aos cargos da Administração Pública do DF. A disposição sobre tais matérias de iniciativa parlamentar implica a interferência na organização e estruturação no âmbito da Administração Pública que é da competência exclusiva do Governador do DF, restando sem amparo legal a iniciativa parlamentar de dispor sobre matérias tais, a evidenciar o apontado vício formal de inconstitucionalidade por ofensa aos princípios da iniciativa legislativa e da separação dos poderes. Demonstrada, portanto, a existência de vício formal, diante da ofensa ao princípio da iniciativa do processo legislativo e da separação dos poderes, impõe-se proclamar a inconstitucionalidade dos artigos 20, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 48 e 49 da Lei Distrital nº 3.939, de 02 de janeiro de 2007, com efeitos extunc e eficácia erga omnes.

Decisão: REJEITADA A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, NO MÉRITO, JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA AÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO POR MAIORIA.

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE LIMINAR

Processo: 2007 00 2 003353-2; Relator Des.:VAZ DE MELLO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procuradora do DF: Drª ROBERTA FRAGOSO MENEZES KAUFMANN; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador-Geral da CLDF: Dr. STEFANO BORGES PEDROSO; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCOS SOUSA E SILVA - ADJUNTO); Origem: LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL N. 683, DE 21/03/2003.

Decisão: CONCEDEU-SE A LIMINAR NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME. VOTOU O PRESIDENTE. OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto nos artigos 115 e 132, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2008.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora da Secretaria do Conselho Especial

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 5/2008, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2008(*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4146

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 3501/89, Aposentadoria, FABIO TEIXEIRA ALVES; 2) 2741/99, Aposentadoria, José Henrique Moura de Assunção; 3) 1452/04, Outros Ajustes, 3ª Inspe-toria de Controle Externo; 4) 3920/06, Contrato, CEASA; 5) 12020/07, Aposentadoria, Rai-mundo Dais do Nascimento; 6) 14864/07, Tomada de Contas Especial, EMATER; 7) 27095/07, Tomada de Contas Anual, SES; 8) 27516/07, Tomada de Contas Anual, CGDF; 9) 34717/07, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 10) 34849/07, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 11) 35578/07, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 12) 35586/07, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 13) 35942/07, Admis-são de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 14) 35993/07, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 15) 36000/07, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 16) 36078/07, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 17) 37015/07, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 18) 1715/08, Pedido de Prorrogação de Prazo, Corre-gedoria-Geral do DF.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 3384/88, Aposentadoria, FERNANDO MAGALHAES; 2) 3104/93, Aposentadoria, Aldrina Alves de Oliveira; 3) 598/98, Apo-sentadoria, Ramão Nelson Gonçalves; 4) 1885/99, Aposentadoria, Maria das Graças Lisboa de Lima Nascimento; 5) 337/04, Pensão Civil, Neusa Gonçalves Pereira Coelho; 6) 943/04, Pensão Civil, Odete Ferreira Calaça; 7) 1052/04, Admissão de Pessoal, PMDF; 8) 3716/04, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Fazenda; 9) 23074/05, Contrato, 3ª ICE - Auditoria; 10) 37652/05, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Cultura do DF; 11) 37903/05, Pensão Civil, Adélia Viana de Almeida Duarte; 12) 40173/05, Pensão Civil, Ilda Ferreira Magalhães; 13) 1706/06, Pensão Civil, Francisco de Assis Melo; 14) 6090/06, Aposentadoria, Maria do Carmo Lima; 15) 12115/06, Pensão Militar, Arnaldo Abreu de Oliveira Junior; 16) 12611/06, Aposentadoria, Edimilson Rodrigues; 17) 14592/06, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 18) 19209/06, Aposentadoria, Aurora Bartos Matos; 19) 22650/06, Aposentadoria, Tarcisio Eustaquio Martins; 20) 26604/06, Aposentadoria, Rosalia Maura da Cruz; 21) 8404/07, Reforma (Militar), Marco Antonio Regis Pimentel; 22) 13221/07, Admissão de Pessoal, Secretaria de Governo do DF; 23) 13299/07, Aposentadoria, José Francisco de Souza; 24) 18142/07, Aposentado-ria, Maria Madalena Alves; 25) 19947/07, Aposentadoria, Heloísa Regina Lago Moraes; 26) 21771/07, Representação, RA-I; 27) 25696/07, Pensão Civil, Maria Beatriz Araújo de Almeida; 28) 26943/07, Tomada de Contas Anual, FASCAL; 29) 28784/07, Aposen-tadoria, Francisca Nascimento de Sousa Hott; 30) 28946/07, Aposentadoria, José Pauli-no Sobrinho; 31) 30126/07, Aposentadoria, Luzia Pereira Cavalcanti; 32) 30444/07, Aposentadoria, Claudia Silvana B. Malovany; 33) 31050/07, Aposentadoria, Maria An-tonieta Tatagiba Goulart; 34) 31106/07, Aposentadoria, Raquel Brandão S. de Carvalho; 35) 31130/07, Aposentadoria, Myrian Dorela Ferreira; 36) 31696/07, Aposentadoria, Antonio de Souza Dias; 37) 31700/07, Aposentadoria, Terezinha Pedreira Meneses; 38) 31947/07, Aposentadoria, Venâncio Floris Moreira; 39) 34040/07, Pensão Militar, Vic-tor Araújo Gomes; 40) 34547/07, Aposentadoria, Maria Jacinta da Rosa; 41) 35527/07, Aposentadoria, Maria Mirian Braga de Moura; 42) 35543/07, Aposentadoria, Maria da Conceição R. Nogueira.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 859/90, Aposentadoria, ROMERO VITAL DOS SANTOS; 2) 3966/98, Tomada de Contas Anual, RA XII; 3) 490/01, Inspeção, 3ª ICE - Divisão de Acompanhamento; 4) 12897/05, Representação, RA II; 5) 24020/05, Aposen-tadoria, Paulo Henrique Medeiros Ferro Costa; 6) 25530/05, Aposentadoria, Jorge Luiz Teixeira Silva; 7) 25654/05, Aposentadoria, Zaira Deboni Mioso; 8) 41641/05, Reforma (Militar), Tarciso Pereira de Andrade Filho; 9) 17575/06, Aposentadoria, Ana Maria Bauer Cantuaria; 10) 21734/06, Aposentadoria, Rosali da Conceição Costa; 11) 32892/06, Apo-sentadoria, Raimundo Leal Moura; 12) 2902/07, Prestação de Contas Anual, CODEPLAN; 13) 28806/07, Aposentadoria, Antonio Aricobe de Andrade; 14) 32218/07, Suprimento de Fundos, PCDF.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 4203/98, Tomada de Contas Especial, TCE; 2) 4765/98, Tomada de Contas Especial, RA X; 3) 501/01, Prestação de Contas Extraordinária, Fundação Hospitalar do DF; 4) 1712/03, Prestação de Contas Anual, BRB S/A; 5) 1476/04, Tomada de Contas Anual, SEAPA; 6) 2145/04, Tomada de Contas Especial, SEAS; 7) 2239/04, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 8) 13796/05, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 9) 33554/06, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 10) 19912/07, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 589.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 10363/05, Estudos Especiais, CICE.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 579.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 2492/93, Admissão de Pessoal, PMDF.

(*) Elaborada conforme o artigo 1º da Resolução nº 161, de 09 de dezembro de 2003.